



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000158

Estado da Bahia - quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 118/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000, neste ato, representada pelo seu proprietário o Sr. Samuel Reais Silva, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2025, tendo como objeto, a aquisição de pães para doação às famílias carentes cadastradas junto a Secretaria de Ação Social do município de Potiraguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o qual culminou com a celebração do contrato nº 118/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/25, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 118/2025, o que corresponde a um acréscimo de 80.000 unidades de pães conforme o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 03 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ: 46.174.185/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126